



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DECISÃO

Assunto: MEDIDA DISCIPLINAR

Denunciado: MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

A COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL, em sessão realizada no dia 26 de setembro de 2018, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 034/2018-CDE, essa egrégia Comissão decidiu pela ABSOLVIÇÃO do município e a CONDENAÇÃO de Emerson Rodrigues Barbosa, Atleta da Modalidade de Ciclismo, no Prazo de 90 dias, nos termos do art. 243 do CRJDD.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Vilhena, 26 de setembro de 2018.

Arthur Paulo de Lima
Presidente